

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Lei



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.152/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Casa da Cidadania Deputado Henrique Sampaio o prédio da Câmara de Vereadores de Xique-Xique e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Casa da Cidadania Deputado Henrique Sampaio o prédio da Câmara de Vereadores de Xique-Xique.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Lei Municipal n.º 1.152/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI N° 1.153/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Expedicionário Osvaldo Guedes de Souza a "Rua Maranhão" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Expedicionário Osvaldo Guedes de Souza a "Rua Maranhão", situada neste município, que se inicia na Avenida Barão do Rio Branco e finda na Rua Pedro Mariane, em frente ao Posto de Saúde Dr. Henrique Sampaio, ao lado do Centro Espírita Agostiniano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1

Lei Municipal n.º 1.153/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI N° 1.154/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Zulmira Marçal da Silva o prédio
do CREAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso
das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Zulmira Marçal da Silva o prédio do CREAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Lei Municipal n.º 1.154/2015